



ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE ACOLHIMENTO

Utilidade Pública: Federal - Portaria Nº 402, de 03/04/03

Estadual - Lei nº 11.824, de 05/01/05

Municipal - Lei nº 2.044, de 23/10/85

CNPJ: 52.154.424/0001-04

Insc. Municipal: 25.401

Insc. Estadual: Isento

PLANO DE TRABALHO – 2025 REDE PRIVADA

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

AAMA – Associação Americanense de Acolhimento

NOME DA OFERTA SOCIOASSISTENCIAL

Serviço de Proteção Social Especial de Acolhimento em República para Jovens

TIPO DE OFERTA SOCIOASSISTENCIAL

Atendimento	Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos
X	

NÍVEL DE PROTEÇÃO SOCIAL

Proteção Social Básica	Proteção Social Especial	
	Média Complexidade	Alta Complexidade
		X

PÚBLICO ALVO

Jovens entre 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos. O serviço é particularmente indicado para o acolhimento de jovens em processo de desligamento de serviços de acolhimento para crianças e adolescentes; entretanto, o serviço também pode destinar-se a outros jovens que necessitem desde que seja acompanhado pela rede de garantia de direitos.

DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

Ininterrupto (24 horas)

EQUIPAMENTO DE REFERÊNCIA¹

CREAS

ÁREA DE ABRANGÊNCIA²

Municipal

¹ Equipamento de Referência: Proteção Social Básica – CRAS; Proteção Social Especial – CREAS.

² Área de Abrangência: Territorial ou Municipal.



ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE ACOLHIMENTO

Utilidade Pública: Federal - Portaria Nº 402, de 03/04/03

Estadual - Lei nº 11.824, de 05/01/05

Municipal - Lei nº 2.044, de 23/10/85

CNPJ: 52.154.424/0001-04

Insc. Municipal: 25.401

Insc. Estadual: Isento

1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

1.1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

DADOS DA ORGANIZAÇÃO:

Razão Social	Associação Americanense de Acolhimento
Sigla	AAMA
CNPJ	52.154.424/0001-04
Endereço da Sede	Rua Paulo Setúbal nº 200 – Vila Santa Inês – Americana
CEP	13469-050
Ponto de Referência	Creche Vila São Vicente de Paula
Telefones	(19) 3461.4737
E-mail	aama_feliz@yahoo.com.br
Site	www.aama.nae.com.br
Data da Fundação da Organização:	18/05/1985
Inscrição CMAS/Validade	01E – tempo indeterminado
Inscrição CMDCA/Validade	002/1993-P04 – 07/05/2026
Inscrição COMID/Validade	-
CEBAS / Validade	Portaria nº 49, de 09/05/22 – validade 31/12/2024 - Protocolo: 308796.1043762/2024 (renovação)
Certificado OSCIP	-
Outros (especificar)	-

DADOS DA OFERTA SOCIOASSISTENCIAL:

Endereço	Rua Paulo Setúbal nº 187 e fundos – Vila Santa Inês – Americana
CEP	13469-050
Ponto de Referência	Creche Vila São Vicente de Paula
Telefones	(19) 3461.4737
E-mail	aamarepublica@gmail.com
Data da Implantação da Oferta	Abril/2020

1.2. HISTÓRIA DA ORGANIZAÇÃO

A AAMA - Associação de Assistência ao Menor de Americana foi criada por um grupo de pessoas ligadas a igreja católica, que tinham uma vivência cristã, realizando vários trabalhos junto à comunidade. Sensibilizadas com a situação de risco em que viviam crianças, parcial, ou totalmente abandonadas, se reuniram e resolveram criar uma entidade em regime de abrigo transitório, com a finalidade de atender crianças de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 12 anos de idade, onde fossem assistidas, até a família se estruturar e ter condições de reavê-las, ou, conforme o caso, irem para outra entidade, guarda sob responsabilidade e, ou adoção.

A maioria das crianças vinha de famílias cujos pais eram andarilhos, desempregados, e por se encontrarem em situação de dificuldades econômicas, não podendo sustentá-las, expunham seus filhos, vivendo na rua, sobrevivendo de esmolas, ou atividades informais.

A sua fundação e início das atividades, data de 18 de maio de 1985. Inicialmente, teve como sede uma área cedida anexa à igreja Matriz de Santo Antônio, no centro da cidade. Em 1993 a entidade mudou para a Rua Paulo Setúbal, em uma área cedida pela prefeitura em regime de comodato, por vinte anos, local onde se encontra até hoje.

Em julho de 2010, o terreno onde se instala a entidade foi doado definitivamente à mesma pelo poder público municipal, fazendo agora parte do seu patrimônio.

Em 2011 a entidade alterou sua razão social passando a ser: AAMA – Associação Americanense de



ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE ACOLHIMENTO

Utilidade Pública: Federal - Portaria Nº 402, de 03/04/03

CNPJ: 52.154.424/0001-04

Estadual - Lei nº 11.824, de 05/01/05

Insc. Municipal: 25.401

Municipal - Lei nº 2.044, de 23/10/85

Insc. Estadual: Isento

Acolhimento, bem como a idade dos acolhidos passou a ser de 0 a 18 anos incompletos, devido às mudanças ocorridas na legislação e do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária.

A entidade sempre se manteve através de doações da comunidade, promoção de diversos eventos, organizado por voluntários e pessoas da comunidade, brechó permanente e recursos públicos (federal, estadual e municipal), recebidos através de convênios firmados com o Município.

No início, as crianças eram entregues na própria entidade pela comunidade. Algum tempo depois, o Juizado de menores, depois de feita avaliação do caso, era o responsável pelo encaminhamento.

Hoje, as crianças/adolescentes são encaminhadas diretamente pelo Conselho Tutelar, nos casos de urgência, ou através da Vara da Infância e Juventude, após solicitação do Conselho Tutelar, conforme estabelecido na legislação/normativos vigentes.

Em 2019 surge a possibilidade de concretizar um desejo da Diretoria em ver atendida a necessidade dos adolescentes que se desligam por completarem a maioridade civil. E assim ampliar o atendimento no Serviço de Acolhimento em República para jovens entre 18 e 21 anos. Desde as alterações na legislação e na execução dos atendimentos oferecidos as crianças e adolescentes, a AAMA vem trabalhando na construção da autonomia e empoderamento dos adolescentes para a vida adulta. Atuar na perspectiva que após o desligamento do serviço de acolhimento para crianças e adolescentes, ao completar 18 anos, não havendo possibilidades de retorno à família de origem ou de colocação em família substituta, continue sendo apoiado para qualificação e inserção profissional e na construção de seu projeto de vida. O serviço também poderá ser destinado a outros jovens que necessitam do serviço e que estejam dentro do perfil. É o que a AAMA acredita.

1.3. FINALIDADE E OBJETIVOS DA ORGANIZAÇÃO³

- O amparo às crianças e adolescentes, conforme previsto no inciso I da Cláusula 2.º da Lei 12.435, de 06 de julho de 2011, que alterou a Lei 8742, de 07 de dezembro de 1993;
- Atender, de forma ininterrupta, na modalidade de Acolhimento Institucional, crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, na faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos de idade, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, encaminhados pelo Poder Judiciário, ou pelo Conselho Tutelar, de forma emergencial, conforme Cláusula 93 do ECA;
- Atender, de forma ininterrupta, na modalidade de Acolhimento em Serviço de República, jovens entre 18 (dezoito) a 21 (vinte e um) anos, em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e que não possuam meios para auto sustentação, particularmente o acolhimento de jovens em processo de desligamento de Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes, por terem completado a maioridade e que ainda não tenham conquistado a autonomia, podendo também destinar-se a outros jovens que necessitem do serviço, em consonância com os princípios, as diretrizes e as orientações contidas nas normativas e Política Nacional do SUAS;
- Acolher e garantir proteção integral;
- Ofertar atendimento personalizado e individualizado;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para a autonomia das crianças, adolescentes e jovens;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades das crianças e adolescentes;
- Garantir a liberdade de crença e religião;
- Garantir o acesso e respeito à diversidade e não-discriminação;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o auto-cuidado;

³ Conforme o Estatuto Social da Organização da Sociedade Civil.



ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE ACOLHIMENTO

Utilidade Pública: Federal - Portaria Nº 402, de 03/04/03

CNPJ: 52.154.424/0001-04

Estadual - Lei nº 11.824, de 05/01/05

Insc. Municipal: 25.401

Municipal - Lei nº 2.044, de 23/10/85

Insc. Estadual: Isento

- Buscar/promover a preservação e/ou restabelecimento dos vínculos familiares, comunitários e/ou sociais, salvo determinação judicial em contrário;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Empreender esforços para garantir a provisoriedade do afastamento do convívio familiar;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.
- Proteger os usuários da República, preservando suas condições de autonomia e independência, preparando-os para o alcance da auto sustentação;
- Promover o restabelecimento de vínculos comunitários, familiares e/ou sociais e o acesso à rede de políticas públicas.

1.4. ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS DA ORGANIZAÇÃO

1.4.1. RECURSOS PRÓPRIOS - 2023

Recursos	Valores Anuais
Eventos	76.588,70
Telemarketing	0,00
Doações espontâneas de pessoa física	144.771,23
Doações e parcerias de empresas e entidades privadas	29.000,00
Contribuintes (incluído no item acima)	0,00
Contrapartida da pessoa idosa	0,00
Outros. Especifique:	
Repasse Depósitos Judiciais	4.000,00
Doações Incondicionais	3.839,40
Resultado Financeiro Líquido	15.453,87
Total	273.653,20

1.4.2. RECURSOS PÚBLICOS - 2023

1.4.2.1. BENEFÍCIOS FISCAIS E ISENÇÕES PÚBLICAS

Cota Patronal	309.618,59
Nota Fiscal Paulista	73.861,96
Departamento de Água e Esgoto (DAE)	0,00
Outros. Especifique:	
Total	383.480,55

1.4.2.2. PARCERIAS CELEBRADAS

Cofinanciamento	Valores Anuais			
	Municipal	Estadual	Federal	Total
Fundo de Assistência Social*	1.551.910,74	0,00	0,00	1.551.910,74
Emenda Parlamentar - Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente	59.579,47	0,00	0,00	59.579,47
Fundo de Direitos da Pessoa Idosa	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo de Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo de Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00



ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE ACOLHIMENTO

Utilidade Pública: Federal - Portaria Nº 402, de 03/04/03

Estadual - Lei nº 11.824, de 05/01/05

Municipal - Lei nº 2.044, de 23/10/85

CNPJ: 52.154.424/0001-04

Insc. Municipal: 25.401

Insc. Estadual: Isento

Emenda Parlamentar – Outras Políticas Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros. Especifique:				
* Rendimentos da Aplicação Financeira (R\$1.029,93+1.550.880,81) somados com os valores do item correspondente (FAS) e FMDCA (R\$84,47 + 59.495,00)				
Total	1.611.490,21	0,00	0,00	1.611.490,21

1.5. INFRAESTRUTURA DA ORGANIZAÇÃO

1.5.1. ESTRUTURA FÍSICA

1.5.1.1. SITUAÇÃO DO IMÓVEL⁴

Sede da Organização:	Próprio
Oferta Socioassistencial:	Alugado

1.5.1.2. DESCRIÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO

Item	Sede da Organização	Oferta Socioassistencial
Recepção	01	00
Salas para atendimento técnico especializado (Equipe Psicossocial)	01	00
Salas de atendimento em grupo/atividades comunitárias	01	00
Sala para reuniões	01	00
Sala de coordenação	01	00
Sala da equipe técnica	01	00
Sala de administração	01	00
Enfermaria	00	00
Dormitórios para os usuários/as	06	03
Dormitórios para os cuidadores/as	00	00
Banheiros para os usuários/as	05	02
Banheiros para os funcionários/as	02	00
Espaço para guarda de pertences	20	04
Sala de repouso	02	02
Refeitório	01	00
Copa/cozinha (preparo de alimentos)	01	02
Lavanderia	01	02
Despensa	01	00
Almoxarifado ou similar	01	00
Brinquedoteca	01	00
Biblioteca	00	00
Espaço para animais de estimação	00	00
Área de recreação interna	01	00
Área de recreação externa	01	00
Jardim/parque	01	00

⁴ Situação do Imóvel: Próprio; Alugado; Cedido, especificar; Outros, especificar.



ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE ACOLHIMENTO

Utilidade Pública: Federal - Portaria Nº 402, de 03/04/03

Estadual - Lei nº 11.824, de 05/01/05

Municipal - Lei nº 2.044, de 23/10/85

CNPJ: 52.154.424/0001-04

Insc. Municipal: 25.401

Insc. Estadual: Isento

Quadras esportivas	01	00
Instalações elétricas e hidráulicas	01	02
Outros. Especifique:		

1.5.2. RECURSOS MATERIAIS

Item	Qtd. na Sede da Organização	Qtd. na Oferta Socioassistencial		
		Qtd. de uso dos Usuários/as	Qtd. de uso do RH	Total
Acervo bibliográfico	200	00	00	200
Armários individualizados para guarda de pertences	40	04	00	46
Brinquedos, materiais pedagógicos e culturais	100	00	00	100
Camas	20	06	00	26
Computadores	12	00	00	12
Computadores com acesso à internet	12	00	01	12
Datashow	01	00	01	01
DVD/Vídeo cassete	01	00	00	01
Equipamento de som	01	00	00	01
Fax	00	00	00	00
Filmadora	00	00	00	00
Fogão/forno	02	02	00	04
Geladeira/freezer	03	02	00	05
Impressora	01	00	00	01
Máquina copiadora	01	00	00	01
Máquina de lavar roupa	01	01	00	02
Máquina fotográfica	00	00	00	00
Materiais esportivos	30	00	00	30
Materiais para estudo	50	00	00	50
Micro-ondas	01	00	00	01
Mobiliário	45	19	00	64
Mobiliário específico para atender crianças	25	00	00	25
Mobiliário/matérias adequados para pessoas com deficiência ou dependência (Tecnologias Assistivas)	00	00	00	00
Secadora de roupas	01	00	00	01
Telefone	03	00	00	03
Televisão	03	02	00	05
Veículo de uso exclusivo de membros da diretoria	00	00	00	00
Veículo para transporte de usuários e equipe	03	00	02	03
Outros. Especifique:				



ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE ACOLHIMENTO

Utilidade Pública: Federal - Portaria Nº 402, de 03/04/03

CNPJ: 52.154.424/0001-04

Estadual - Lei nº 11.824, de 05/01/05

Insc. Municipal: 25.401

Municipal - Lei nº 2.044, de 23/10/85

Insc. Estadual: Isento

1.5.3. ACESSIBILIDADE⁵

Condições de Acessibilidade	Sede da Organização	Oferta Socioassistencial
Acesso principal adaptado com rampas e rota acessível desde a calçada até o interior da unidade.	Sim - De acordo com a norma da ABNT.	Sim – Mas não de acordo com a norma da ABNT.
Rota acessível aos espaços da unidade.	Sim - De acordo com a norma da ABNT.	Sim – Mas não de acordo com a norma da ABNT.
Banheiro adaptado para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.	Sim – De acordo com a norma da ABNT.	Sim – De acordo com a norma da ABNT.
Pisos especiais com relevos para sinalização voltados para pessoas com deficiências visuais	Não possui	Não possui
Recursos – Equipamentos/Sistemas Computacionais	Não possui	Não possui
Recursos de comunicação para pessoas com deficiências auditivas	Não possui	Não possui
Serviços - Prestados por profissionais à pessoa com deficiência como instrumento de tecnologia assistiva.	Não possui	Não possui
Outros. Especifique:		

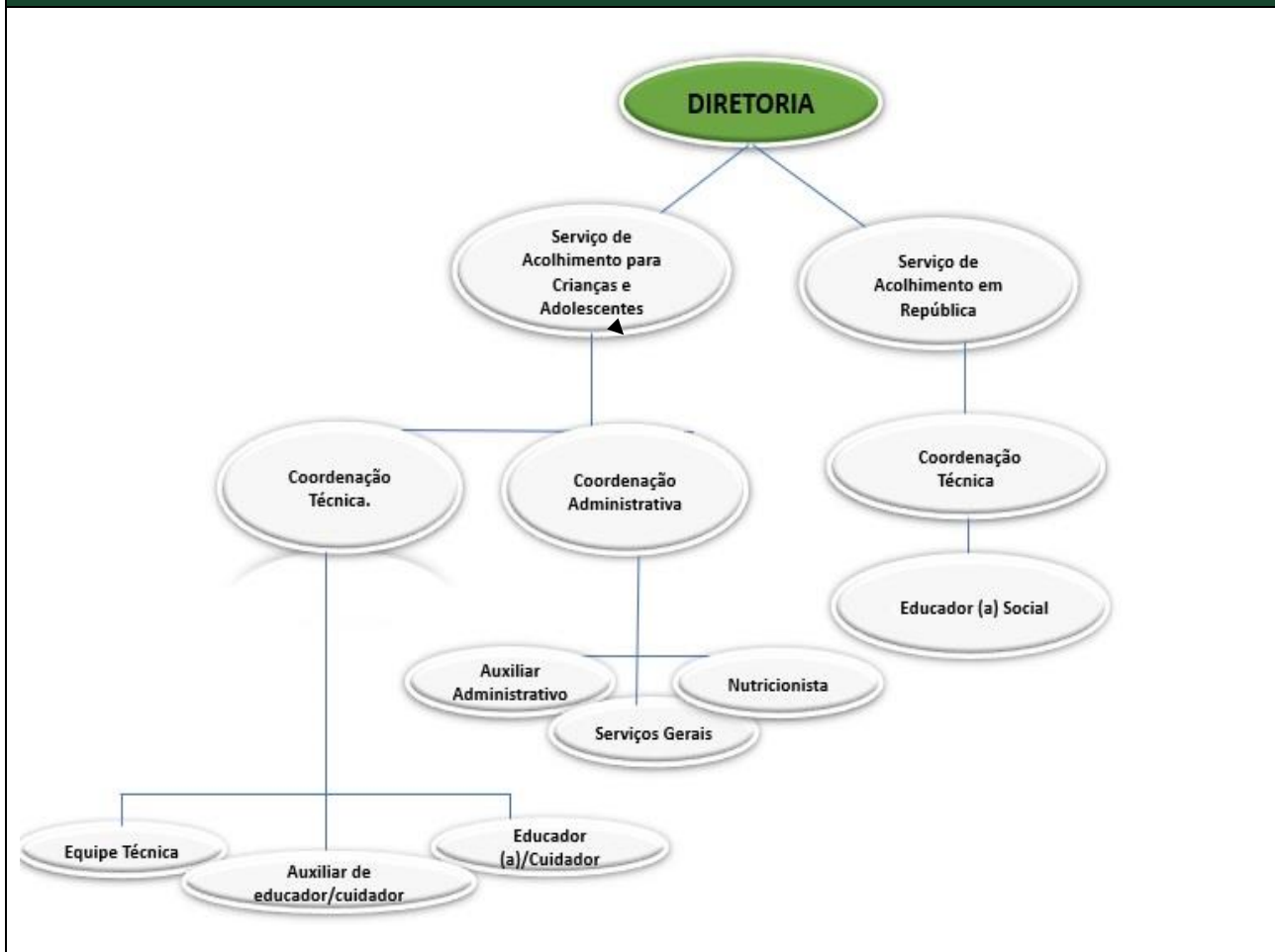
⁵ Acessibilidade:

a) SIM – De acordo com a norma da ABNT.

b) SIM – Mas não de acordo com a norma da ABNT.

c) NÃO POSSUI.

1.6. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL⁶



2. DADOS DA OFERTA SOCIOASSISTENCIAL

2.1. NOME DA OFERTA SOCIOASSISTENCIAL

Serviço de Proteção Social Especial de Acolhimento em República para Jovens

2.2. DESCRIÇÃO DA OFERTA SOCIOASSISTENCIAL

Serviço que oferece proteção, apoio e moradia subsidiada a grupos de pessoas maiores de 18 (dezoito) anos em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação.

O atendimento deve apoiar a construção e o fortalecimento de vínculos comunitários, a integração e participação social e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas.

O serviço deve ser desenvolvido em sistema de autogestão ou cogestão, possibilitando gradual autonomia e independência de seus moradores.

Deve contar com equipe técnica de referência para contribuir com a gestão coletiva da moradia (administração financeira e funcionamento) e para acompanhamento psicossocial dos usuários e encaminhamento para outros serviços, programas e benefícios da rede socioassistencial e das demais políticas públicas.

⁶ **Estrutura Organizacional (Organograma): Representação Gráfica** – Apresentar toda a estrutura e ações da organização, inclusive de outras políticas públicas. Evidenciar no organograma qual a localização da Oferta Socioassistencial na estrutura da Organização.



ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE ACOLHIMENTO

Utilidade Pública: Federal - Portaria Nº 402, de 03/04/03

CNPJ: 52.154.424/0001-04

Estadual - Lei nº 11.824, de 05/01/05

Insc. Municipal: 25.401

Municipal - Lei nº 2.044, de 23/10/85

Insc. Estadual: Isento

Sempre que possível, a definição dos moradores da república ocorrerá de forma participativa entre estes e a equipe técnica, de modo que, na composição dos grupos, sejam respeitados afinidades e vínculos previamente construídos.

Assim como nos demais equipamentos da rede socioassistencial, as edificações utilizadas no serviço de república deverão respeitar as normas de acessibilidade, de maneira a possibilitar a inclusão de pessoas com deficiência. De acordo com a demanda local, devem ser desenvolvidos serviços de acolhimento em república para diferentes segmentos, os quais devem ser adaptados às demandas e necessidades específicas do público a que se destina.

2.3. PÚBLICO ALVO

Público Alvo	Jovens entre 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos.
Público Prioritário	Jovens entre 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos. O serviço é particularmente indicado para o acolhimento de jovens em processo de desligamento de serviços de acolhimento para crianças e adolescentes; entretanto, o serviço também pode destinar-se a outros jovens que necessitem desde que seja acompanhado pela rede de garantia de direitos.
Formas de Acesso	Por encaminhamento do CREAS e o processo de transição do jovem do Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes para o Serviço de Acolhimento em República deve desenvolver-se de modo gradativo. Observado o disposto nas Resoluções Conjuntas CNAS/CONANDA n. 01/2009 e CMDCA/CMAS n. 002/2011 que aprovam o documento Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e a Política Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PMCF).
Capacidade de Atendimento	Grupo de até 06 (seis) jovens entre 18 (dezoito) e 24 (vinte e um) anos, entre o gênero feminino e masculino.
É ou será ofertado de forma gratuita aos/as usuários/as?	Subsidiada.

2.4. OBJETIVO GERAL

Acolher e Garantir Proteção Integral.

2.4.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS⁷

- Proteger os usuários, preservando suas condições de autonomia e independência;
- Preparar os usuários para o alcance da autossustentação;
- Promover o restabelecimento de vínculos comunitários, familiares e/ou sociais;
- Promover o acesso à rede de políticas públicas.
- Garantir a liberdade de crença e religião;
- Garantir o acesso e respeito a diversidade e não-discriminação;
- Ofertar atendimento personalizado e individualizado.

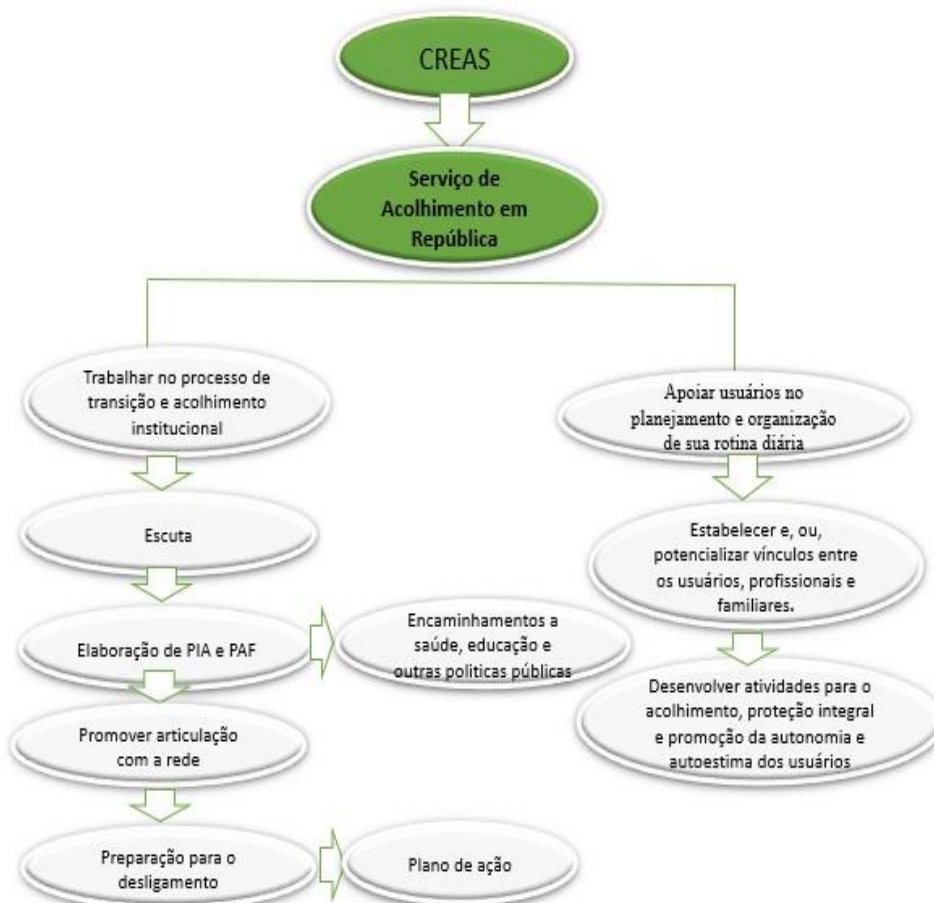
3. PLANEJAMENTO DO TRABALHO – 2025

⁷ Objetivos Específicos:

Organizações com Cofinanciamento: Informar de acordo com o exposto no Termo de Referência.

Organizações sem Cofinanciamento: Informar de acordo com o exposto na Normativa que regulamenta a Oferta Socioassistencial. Ex.: Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

3.1. FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE TRABALHO⁸



⁸ **Fluxograma do Processo de Trabalho: Representação Gráfica** – Apresentar o fluxograma do processo de trabalho da Oferta Socioassistencial descrevendo os passos e etapas sequenciais de um determinado processo.



ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE ACOLHIMENTO

Utilidade Pública: Federal - Portaria Nº 402, de 03/04/03

Estadual - Lei nº 11.824, de 05/01/05

Municipal - Lei nº 2.044, de 23/10/85

CNPJ: 52.154.424/0001-04

Insc. Municipal: 25.401

Insc. Estadual: Isento

3.1.1. PROCESSO DE TRABALHO: PROCEDIMENTO ESTRATÉGICO⁹

A AAMA, como OSC, utiliza de instrumento de gestão, que contém ações, metas e prazos visando à adequação e continuidade da oferta do Serviço de Acolhimentos em República. Oferta que integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e devem ser organizados em consonância com os princípios, as diretrizes e as orientações contidas nas normativas e política nacional.

O Serviço de Proteção Social Especial de Acolhimento em República é destinado para jovens egressos de Acolhimento que possui vínculos fragilizados ou rompidos com suas famílias de origem e sem chances remotas de colocação em família substituta e para outros jovens que venham necessitar do serviço e que sejam encaminhados pelo CREAS.

A diretoria da instituição pratica e preserva os seguintes valores:

Responsabilidade: Cumprir o papel a que se propôs nos objetivos, de forma comprometida e idônea.

Respeito: Tratar a todos os envolvidos (crianças, adolescentes, familiares, funcionários, voluntários, etc.) com atenção, deferência e consideração.

Afetividade: Estabelecer as relações baseadas no afeto, pois é crucial para o desenvolvimento humano e importante no processo evolutivo.

Honestidade: Estabelecer os relacionamentos de maneira correta e verdadeira.

Compromisso: Desenvolver o trabalho proposto dentro dos objetivos, preservando e fortalecendo os princípios da Instituição.

Qualidade: Primar pela excelência no desenvolvimento e execução de todas as atividades realizadas no Acolhimento Institucional.

Amor: Valorizar a dignidade de todos, considerando-os iguais e assegurando-lhes plenos direitos.

O papel do dirigente é mais do que um administrador da OSC. O dirigente é o responsável legal pelas ações de assistência material subsidiada, moral e educacional dos acolhidos. Além disso, deve propiciar apoio à Equipe de Referência. O papel do dirigente, na AAMA, é assumido pelos membros atuantes da diretoria que estão divididos em três eixos, a saber:

a) Gestão – parte administrativa e financeira;

b) Relacionamento com a comunidade e organização de eventos, com foco em buscar os recursos financeiros necessários para o bom funcionamento da OSC, em especial a parte estrutural e sua manutenção;

c) Funcionamento da casa, com foco no público-alvo atendido.

Os componentes de cada eixo se organizarão de acordo com as necessidades. A Diretoria se reunirá na forma estabelecida em seu estatuto social e sempre que seja necessário para discutir os assuntos relacionados ao funcionamento da OSC. Dentro de suas possibilidades financeiras, procura manter com qualidade a estrutura física/estrutural e humana para realizar seu trabalho de forma satisfatória.

Portanto, o monitoramento do serviço executado deve ser uma função inerente à gestão da OSC, respeitando os órgãos reguladores e de encaminhamento, mas mantendo a capacidade assertiva da tomada de decisão, na solução de problemas e no controle e condução da assistência social que exerce.

A AAMA como OSC está devidamente registrada em todos os órgãos competentes e é fiscalizada pela Vara da Infância e Juventude, Promotoria da Infância e Juventude, Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

Podemos considerar como pontos fortes:

- ✓ Comprometimento da Diretoria, Equipe de Referência (Coordenadora Técnica e Educadora Social) e administrativo com o desenvolvimento do trabalho;

⁹ Processo de Trabalho: Procedimento Estratégico:

- Se houver, informar a Missão, Visão e Valores da Organização e sua relação com a Oferta Socioassistencial.

- Analisar os pontos fortes e fracos da Organização, das oportunidades e ameaças e as ações necessárias para a superação das dificuldades e identificação de oportunidades.

- Informar como ocorre e/ou ocorrerá o trabalho desenvolvido pela Diretoria à Oferta Socioassistencial.



ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE ACOLHIMENTO

Utilidade Pública: Federal - Portaria Nº 402, de 03/04/03

CNPJ: 52.154.424/0001-04

Estadual - Lei nº 11.824, de 05/01/05

Insc. Municipal: 25.401

Municipal - Lei nº 2.044, de 23/10/85

Insc. Estadual: Isento

Podemos considerar pontos fracos:

- ✓ Por ser um serviço com poucas normativas e legislações, vai se descobrindo na prática a melhor forma de execução, através dos desafios que vão sendo enfrentados de acordo com o perfil dos acolhidos.

Oportunidades:

- ✓ Continuidade do trabalho de preparação dos adolescentes com perfil para República, com antecedência de no mínimo seis meses, garantindo assim um trabalho mais efetivo em relação a autonomia.

Ameaças:

- ✓ Término das supervisões institucionais que sempre contribuíram com o desenvolvimento do trabalho.
- ✓ Falta de capacitações e debates referente aos desafios do serviço de República.

Superação das dificuldades e identificação de oportunidades:

- ✓ Oportunidade de continuidade ao trabalho de preparação dos adolescentes com perfil para República nos Serviços de Acolhimento para criança e adolescente e que isso aconteça em tempo hábil.
- ✓ Para superação de dificuldades seria de extrema importância a supervisão institucional para pensar em melhores estratégias de atendimento aos jovens.

3.1.2. PROCESSO DE TRABALHO: PROCEDIMENTO GERENCIAL/TÁTICO¹⁰

A Coordenação Técnica do serviço é a responsável pela gestão do trabalho desenvolvido, supervisionando todos os trabalhos desenvolvidos e executando trabalhos de coordenação; sendo esses:

- Organizar o processo de seleção e contratação de profissionais do serviço, com o apoio da Coordenação Administrativa da OSC e de membros da Diretoria;
- Realizar a capacitação inicial de funcionário, permitindo que este acompanhe, como observador, os diferentes momentos da rotina e a possibilidade de posterior discussão sobre as observações realizadas;
- Realizar semanalmente reunião com a Educadora Social, onde serão discutidas as rotinas da casa, casos pontuais de acolhidos e atividades gerais dos jovens;
- Realizar a avaliação de desempenho do funcionário a cada 06 (seis) meses, na qual são definidas metas, objetivos, maneiras e reflexões de melhorar o desempenho através de observação do trabalho realizado;
- Atender os jovens acolhidos para construção do PIA, com a colaboração da educadora social, para fortalecimento e desenvolvimento dos mesmos, e realização de encaminhamentos necessários vislumbrando o desligamento gradual e seguro dos jovens;
- Enviar PIA e reavaliação ao equipamento de referência CREAS;
- Construir/atualizar o PPP do serviço, em conjunto com os acolhidos e colaboradores;
- Participar das reuniões intersetoriais; e promover articulação com a Rede de Serviços e com o Sistema de Garantia de Direitos;
- Realizar relatório mensal e semestral, assim como a planilha de público alvo; e atualizar mensalmente a planilha de público alvo entregues ao Órgão Gestor.

3.1.2.1. GESTÃO DO TRABALHO

3.1.2.1.1. RECURSOS HUMANOS:

Nº	Função	Quantidade de Trabalhadores/as	Carga Horária Semanal	Escolaridade
1	Coordenador (a) Técnico	01	10 horas	Ensino Superior
2	Educador(a) Social	01	30 horas	Ensino médio completo

3.1.2.1.2. PERFIL E ATRIBUIÇÕES:

Nº	Função	Atribuições	Perfil
1	Coordenador (a) Técnico	- Gestão do Serviço de Acolhimento;	Escolaridade mínima de nível superior de acordo

¹⁰ Processo de Trabalho: Procedimento Gerencial/Tático: Sistema de Gestão da Oferta Socioassistencial (atuação da Coordenação).



ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE ACOLHIMENTO

Utilidade Pública: Federal - Portaria Nº 402, de 03/04/03

CNPJ: 52.154.424/0001-04

Estadual - Lei nº 11.824, de 05/01/05

Insc. Municipal: 25.401

Municipal - Lei nº 2.044, de 23/10/85

Insc. Estadual: Isento

		- Elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do Projeto Político-Pedagógico do serviço, - Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos; - Articulação com a rede de serviços e com o Sistema de Justiça.	com a Resolução CNAS nº 17/2011, com experiência em gestão; domínio da legislação referente à Política Nacional de Assistência Social, dos Direitos da Criança e do Adolescente, Políticas para Mulheres e direitos sociais; conhecimento dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais; competência técnica na área de atendimento à crianças e adolescentes; experiência de coordenação de equipes, com habilidade de comunicação, de estabelecer relações e negociar conflitos e de avaliação de resultados.
2	Educador(a) Social	- Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; - Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada Jovem); - Auxílio o jovem para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade; - Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento; - Apoio na preparação do jovem para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.	Escolaridade mínima de nível médio completo, desejável capacitação específica; desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes; sensibilidade para ser ponto de afeto, carinho e cuidado; habilidade de comunicação e para escutar e conversar com pessoas que passaram por fragilizações e sofreram violência, respeitando suas limitações, desabafos e necessidade de contar sua história; habilidades para relacionar-se com diferentes arranjos e dinâmicas familiares e comunitárias territoriais; autocontrole para transmitir segurança e tranquilidade em situações críticas; flexibilidade e discrição para lidar com novas situações; criatividade, paciência,



ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE ACOLHIMENTO

Utilidade Pública: Federal - Portaria Nº 402, de 03/04/03

CNPJ: 52.154.424/0001-04

Estadual - Lei nº 11.824, de 05/01/05

Insc. Municipal: 25.401

Municipal - Lei nº 2.044, de 23/10/85

Insc. Estadual: Isento

			capacidade de exercitar a tolerância e de trocar experiências; habilidades para relacionar-se com diferenças e com os diferentes; habilidade de observar e de manter-se atento a detalhes; habilidade para lidar com a imprevisibilidade; habilidade para respeitar as relações de afeto e a privacidade familiar.
3.1.2.1.3. GESTÃO DE PESSOAS E DE TRABALHO¹¹:			
1	Critérios e Métodos de Seleção de Trabalhadores/as:	A seleção de Educador(a) Social é realizada pela Coordenação Técnica do Serviço, com o apoio da Coordenadora Administrativa da OSC e membros da Diretoria designados para esta função. Os procedimentos acontecem da seguinte forma: ampla divulgação (redes sociais – site da Entidade, compartilhada por diversas pessoas – Diretoria e funcionários, cadastramento no PAT, eventualmente publicação em jornal local, solicitação de indicação a órgãos com afinidade, constando informações sobre o serviço, o perfil dos usuários, as atribuições e exigências do cargo a ser ocupado. Em seguida, há um processo seletivo dos currículos (triagem), observando-se a exigência da formação mínima para cada função e experiência profissional. Nessa triagem é considerada a experiência no atendimento ou conhecimento da área onde irá atuar. A terceira etapa consiste numa dinâmica grupal, com caráter eliminatório e que tem por função, a observação de características do candidato importantes ao exercício da atividade pretendida, tais como: capacidade de liderança, autoridade, cooperação, resolução de problemas, criatividade, flexibilidade, tolerância, habilidades, disponibilidade e escuta para com este público. São observados, ainda, a: motivação para a função; aptidão para o cuidado; capacidade de lidar com frustração e separação; habilidade para trabalhar em grupo; disponibilidade afetiva; empatia; capacidade de lidar com conflitos; criatividade; flexibilidade; tolerância; pró-atividade; capacidade de escuta e estabilidade emocional. Na quarta etapa, entrevista individual, realizada no mínimo por 02 (duas) pessoas (Coordenadora Técnica/Membros da Diretoria), onde se procura confirmar as informações do currículo, inclusive com a apresentação da comprovação de escolaridade exigida, conhecer o perfil e experiência do candidato, através de perguntas, avaliações situacionais, entre outras. São colhidos dados mais aprofundados sobre	

¹¹ **Gestão de Pessoas e de Trabalho:** Informar as etapas, métodos de seleção e documentos solicitados e pactuados, o planejamento da realização e periodicidade de Educação Permanente, Ações de Avaliação de Desempenho e Valorização da Oferta Socioassistencial aos trabalhadores/as e voluntários/as.

		a motivação da busca pelo emprego, como o candidato lida com perdas, frustração, vínculo, imprevisto, quais os seus projetos de vida, sua história familiar e como percebe a função pretendida. E é neste momento que são avaliados os critérios específicos do cargo pretendido. Após encerradas as entrevistas individuais, a equipe entrevistadora chama individualmente os candidatos que se enquadraram no perfil pretendido para uma atividade prática, que consiste em ficar por um período, no ambiente onde irá atuar. No caso de Cuidador Social/Educador, o candidato fica na casa onde os acolhidos estão, onde pode-se observar a sua atuação. Após este processo, é escolhido o que mais se identificou com a função a ser exercida. No caso da Coordenação Técnica do Serviço, há somente a entrevista individual, após análise e seleção do currículo que comprove experiência A última etapa será a avaliação dos documentos mínimos exigidos: 1. Comprovante válido de conclusão de escolaridade da respectiva função (apresentado já na entrevista inicial); 2. Registro atualizado nos respectivos Conselhos de Classe para a Coordenadora Técnica, que tenham exigência para a atuação; 3. Currículo que comprove experiência (apresentado antes da entrevista pessoal); 4. Comprovante de endereço; 5. CPF, RG e Carteira de Trabalho; 6. Carteira de Vacinação; 7. Exame médico de admissão.
2	Pactuação da Atividade Voluntária:	Na oferta do Serviço devido à rotina e o trabalho de autonomia dos usuários o trabalho com voluntários fica prejudicado. Porém, poderá ser realizado parcerias com alguns equipamentos e profissionais em relação a atendimentos de saúde (física e psicológica), a cursos profissionalizantes, universidades e outras demandas que surgirem.
3	Educação Permanente:	Poderá ocorrer a participação através de busca espontânea de cursos oferecidos online, além da participação em fóruns com temáticas voltadas ao público alvo. Capacitações e Aprimoramento ofertados pela Rede no município ou fora dele.
4	Ações de Avaliação de Desempenho e de Valorização:	A OSC não possui formalmente este tipo de Ação. Contudo, a Diretoria cumpre com todos os deveres e obrigações trabalhistas, não atrasando em nenhuma hipótese o pagamento do salário e outros benefícios previstos. Dentro da disponibilidade do quadro de pessoal completo, procura atender o interesse do funcionário na concessão de férias.

3.1.2.2. GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA¹²

¹² **Gestão Financeira e Orçamentária:** Informar os fluxos e procedimentos internos de Planejamento, Execução, Monitoramento e Avaliação da Gestão Financeira e Orçamentária do Cofinanciamento da Oferta Socioassistencial.



ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE ACOLHIMENTO

Utilidade Pública: Federal - Portaria Nº 402, de 03/04/03

CNPJ: 52.154.424/0001-04

Estadual - Lei nº 11.824, de 05/01/05

Insc. Municipal: 25.401

Municipal - Lei nº 2.044, de 23/10/85

Insc. Estadual: Isento

A Diretoria da OSC faz um planejamento das despesas fixas que terá durante o exercício, com base em dados do período anterior, considerando os reajustes previstos pelos índices oficiais. Mensalmente a Tesouraria avalia o fluxo de Caixa e a disponibilidade financeira existente, de modo a corrigir qualquer discrepância que seja sinalizada, vinda inclusive de despesas variáveis.

Realiza constantemente eventos, com o objetivo de arrecadar recursos financeiros, e assim poder cuidar efetivamente da manutenção predial e mobiliária e aquisições de materiais permanentes que se fizerem necessários. Para todas as aquisições realizadas pela OSC existe sempre o cuidado de se negociar preços, não descuidando da qualidade, em benefício do público atendido.

Com relação às despesas de pessoal, considerando a carga horária reduzida, existe uma negociação realizada com a Prefeitura para que ocorra a divisão de horário de 01 (uma) funcionária entre os 02 (dois) serviços executados dentro do SUAS por esta OSC para o Município, dividindo-se as despesas proporcionalmente ao horário de trabalho entre os 02 (dois) Termos de Colaboração.

3.1.2.3. INFRAESTRUTURA¹³

O serviço será executado em imóvel locado, com 02 (duas) casas no mesmo espaço, divididos em unidade feminina e masculina, onde foram e serão realizadas adequações que forem necessárias no espaço físico de modo a melhorar as condições de moradia dos usuários.

3.1.2.4. AQUISIÇÕES DO PÚBLICO ALVO¹⁴

As ações referentes ao compromisso de cumprimento dos princípios éticos do SUAS, se dá através:

Do atendimento a ambos os sexos, conforme demanda local, devendo ser dada a devida atenção no planejamento político pedagógico do serviço, à perspectiva de gênero, preservando a identidade e história de vida de cada jovem, inclusive no que tange aos direitos sexuais e reprodutivos e à proteção à maternidade.

Deve ser dada especial atenção também à escolha dos componentes da República, a qual deverá ser feita pela Equipe de Referência capacitada, devendo ser levados em consideração aspectos como perfil, demandas específicas e grau de autonomia de cada usuário, bem como o grau de afinidade entre os mesmos.

Para o monitoramento das ações será necessário compartilhar com todos os membros da Diretoria através da exposição em reuniões periódicas as ações desenvolvidas e promover a discussão no sentido de seu aprimoramento; compartilhamento com a Educadora Social diretamente ligada às atividades diárias na vida dos jovens acolhidos, através de reuniões com a Coordenação Técnica e membros da Diretoria, assim como através de cursos de aperfeiçoamento para que possam acompanhar e praticar as ações necessárias para a efetivação dessas práticas como a rotina da vida dos acolhidos.

Os acolhidos devem contar com supervisão técnico-profissional para a gestão coletiva da moradia (regras de convívio, atividades domésticas cotidianas, gerenciamento de despesas, etc.), orientação e encaminhamento para outros serviços, programas ou benefícios da Rede Socioassistencial e das demais Políticas Públicas, em especial programas de profissionalização, inserção no mercado de trabalho e habitação.

O apoio técnico também é essencial na organização de espaços de escuta e construção de soluções coletivas por parte dos (as) jovens para as questões que lhes são próprias, na construção de projetos de vida, no incentivo ao estabelecimento de vínculos comunitários fortes e na participação nas instâncias de controle social e espaços de participação social.

¹³ **Infraestrutura:** Informar as adequações e aquisições que serão necessárias e o período para a adequação e aquisição.

¹⁴ **Aquisições do Público Alvo:** Informar os procedimentos que serão realizados para analisar o cumprimento dos Princípios Éticos do SUAS elencados no artigo 6º da Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 33/2012 – NOB-SUAS, das Seguranças Socioassistenciais elencadas nos Termos de Referência para as OSCs com cofinanciamento e nas normativas que regulamentam a Oferta Socioassistencial para as OSCs sem cofinanciamento (Ex. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais) e da efetividade da Participação do Público Alvo nos processos de Planejamento, Execução, Monitoramento e Avaliação da Oferta Socioassistencial.



ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE ACOLHIMENTO

Utilidade Pública: Federal - Portaria Nº 402, de 03/04/03
Estadual - Lei nº 11.824, de 05/01/05
Municipal - Lei nº 2.044, de 23/10/85

CNPJ: 52.154.424/0001-04
Insc. Municipal: 25.401
Insc. Estadual: Isento

A avaliação será no sentido de comparar os resultados esperados aos efetivamente alcançados. É um mecanismo de gestão e de melhoria contínua no Serviço de Acolhimento em República, tendo como objetivo qualificar as suas ações e tornar o trabalho mais efetivo.

Deve ter um caráter propositivo e prático, baseando-se nos resultados de observação em relação aos jovens, como: desempenho educacional satisfatório, maior número de jovens inseridos no mercado de trabalho; número de participantes em atividades esportivas; melhoria na qualidade, com a inclusão em programas sociais, como bolsa-família; autonomia financeira e emocional.

Todos esses dados são computados e a partir disso faz-se um levantamento das demandas individuais, bem como das necessidades básicas para atingir o mais plenamente possível o desenvolvimento de cada indivíduo.

Através do PIA e de reuniões com a Diretoria e com a Rede de Garantia de Direitos, avalia-se se foram supridas as necessidades diagnosticadas e planeja-se conjuntamente novas ações para se alcançar ou se aproximar do objetivo geral previsto.

Oferecer atendimento durante o processo de construção de autonomia pessoal e possibilitar o desenvolvimento de auto-gestão, autossustentação e independência.



ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE ACOLHIMENTO

Utilidade Pública: Federal - Portaria Nº 402, de 03/04/03

CNPJ: 52.154.424/0001-04

Estadual - Lei nº 11.824, de 05/01/05

Insc. Municipal: 25.401

Municipal - Lei nº 2.044, de 23/10/85

Insc. Estadual: Isento

3.1.3. PROCESSO DE TRABALHO: PROCEDIMENTO OPERACIONAL¹⁵

3.1.3.1. PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES ESTRATÉGICAS

Nº	Execução		Monitoramento "Parâmetro de Aferição do Cumprimento das Metas"
	Nome da Atividade	Descrição da Atividade	
01	Preparação para transição/mudança do adolescente para República.	Forma de Execução: Os serviços de acolhimento identificam através do PIA o adolescente com perfil para República, e inicia-se um trabalho em conjunto de preparação para o desligamento por maioria civil, e da transição/mudança para República, será construído um Plano de Ação com objetivos e metas que contribuam com esse processo. Público Alvo e Ciclo Vital: Adolescentes de 17 (dezessete) anos. Data/Período da Execução: Durante o processo de transição. Materiais que serão utilizados: Plano de ação, papel, caneta. Participação do Público Alvo: Participação na construção e na efetivação do plano de ação.	Meta: Atender 100% dos adolescentes em acolhimento que estão próximos de completar maioria civil e com perfil para República. Forma de Monitoramento/Aferição: Construção do plano de ação e cumprimento das metas contempladas no plano. Fonte de Verificação: Plano de ação e evolução. Data/Período do Monitoramento: Mensal.
02	Acolhimento Institucional em República.	Forma de Execução: Ocorrerá através do encaminhamento do CREAS quando o jovem completar 18 (dezoito) anos e após o trabalho de preparação. Em outros casos de acolhimento, será discutido com a Rede de Garantia de Direitos; ao chegar, o jovem será recebido pela Equipe de Referência e pelos outros moradores da República. Público Alvo e Ciclo Vital: Jovens de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos. Data/Período da Execução: No ato do acolhimento. Materiais que serão utilizados: Documentos e relatórios	Meta: Acolher 100% dos jovens encaminhados. Forma de Monitoramento/Aferição: Número de acolhimentos de acordo com o número de vagas. Fonte de Verificação: Documentos e relatórios de acolhimentos anterior, plano de ação. Data/Período do Monitoramento: No ato do acolhimento.

¹⁵ **Processo de Trabalho: Procedimento Operacional:** Definição de atividades e rotinas para o alcance de metas e objetivos. Realização do trabalho social essencial da Oferta Socioassistencial desenvolvido pelos/as Técnicos/as e Educadores/as ou Cuidadores/as supervisionados pela Coordenação e/ou Técnico/a responsável por setor e/ou equipe.



Associação Americanense de Acolhimento.

ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE ACOLHIMENTO

Utilidade Pública: Federal - Portaria Nº 402, de 03/04/03

CNPJ: 52.154.424/0001-04

Estadual - Lei nº 11.824, de 05/01/05

Insc. Municipal: 25.401

Municipal - Lei nº 2.044, de 23/10/85

Insc. Estadual: Isento

		do acolhimento anterior, plano de ação. Participação do Público Alvo: Chegam à República na companhia da Equipe do acolhimento ou sozinhos.	
03	Escuta/Atendimento Individual.	Forma de Execução: Será agendado com os jovens a escuta logo após o acolhimento, e atendimento individual para orientações sempre que necessário e que também serão realizados para a construção do PIA. Público Alvo e Ciclo Vital: Jovens de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos. Data/Período da Execução: Enquanto o jovem estiver acolhido. Materiais que serão utilizados: Prontuário/evolução e PIA. Participação do Público Alvo: Presença nos atendimentos agendados.	Meta: Atender 100% dos jovens acolhidos. Forma de Monitoramento/Aferição: Número de atendimentos realizados. Fonte de Verificação: Prontuário e evolução. Data/Período do Monitoramento: Mensal.
04	Elaboração de PIA (Plano Individual de Atendimento)	Forma de Execução: O PIA (Plano Individual de Atendimento) será construído quando o jovem chegar na República, através das demandas apresentadas nos atendimentos, para que assim seja realizado: Encaminhamentos a saúde; Encaminhamentos educação; Encaminhamentos ao mercado de trabalho; Encaminhamentos ao esporte, cultura e lazer; E o fortalecimento da participação do jovem na vida local e comunitária. O PIA também tem por objetivo acompanhar o desenvolvimento do jovem no serviço em geral, sendo reavaliado a cada 03 (três) meses e enviado ao equipamento de referência CREAS. Público Alvo e Ciclo Vital: Jovens de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos. Data/Período da Execução: Enquanto o Jovem estiver acolhido. Materiais que serão utilizados: Prontuário/Evolução e	Meta: Elaborar e reavaliar o PIA para 100% dos jovens acolhidos. Forma de Monitoramento/Aferição: Número de PIA construídos e reavaliados. Fonte de Verificação: Prontuário e evolução. Data/Período do Monitoramento: Mensal



Associação Americanense de Acolhimento.

ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE ACOLHIMENTO

Utilidade Pública: Federal - Portaria Nº 402, de 03/04/03

CNPJ: 52.154.424/0001-04

Estadual - Lei nº 11.824, de 05/01/05

Insc. Municipal: 25.401

Municipal - Lei nº 2.044, de 23/10/85

Insc. Estadual: Isento

		PIA. Participação do Público Alvo: Presença nos atendimentos agendados.	
05	Elaboração de PAF (Plano de Acompanhamento Familiar)	Forma de Execução: Aos jovens que possuem vínculo com a família ou desejam restabelecer esses vínculos, é realizado um trabalho, através de atendimentos, visitas domiciliares, para que seja possível construir o PAF (Plano de acompanhamento familiar) com o objetivo de fortalecer ou restabelecer o vínculo do jovem com a família. O acompanhamento também pode acontecer através do trabalho em conjunto com outros equipamentos que acompanham a família. Público Alvo e Ciclo Vital: Jovens de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos e familiares. Data/Período da Execução: Enquanto o jovem estiver acolhido. Materiais que serão utilizados: Prontuário/evolução e PAF. Participação do Público Alvo: Presença nos atendimentos agendados e visitas domiciliares.	Meta: Elaborar PAF para 100% dos jovens que possuem o desejo em restabelecer vínculos familiares. Forma de Monitoramento/Aferição: Número de PAF realizados e reavaliados. Fonte de Verificação: Prontuário/evolução e PAF. Data/Período do Monitoramento: Mensal
06	Elaboração do Plano de Ação.	Forma de Execução: O plano de ação será construído em conjunto com o jovem contemplando ações e encaminhamentos já realizados no PIA, mas através de combinados e metas que contribuam com o projeto de vida de cada jovem; o plano de ação é avaliado a cada 06 (seis) meses, com o objetivo de identificar se as metas foram alcançadas. Público Alvo e Ciclo Vital: Jovens de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos. Data/Período da Execução: Enquanto o jovem estiver acolhido. Materiais que serão utilizados: Prontuário/evolução e plano de ação. Participação do Público Alvo: Participação da construção.	Meta: Construir plano de ação para 100% jovens acolhidos. Forma de Monitoramento/Aferição: Número de plano de ação construídos por número de acolhidos Fonte de Verificação: Prontuário/evolução e plano de ação. Data/Período do Monitoramento: Mensal



Associação Americanense de Acolhimento.

ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE ACOLHIMENTO

Utilidade Pública: Federal - Portaria Nº 402, de 03/04/03

CNPJ: 52.154.424/0001-04

Estadual - Lei nº 11.824, de 05/01/05

Insc. Municipal: 25.401

Municipal - Lei nº 2.044, de 23/10/85

Insc. Estadual: Isento

07	Rotinas diárias	Forma de Execução: O jovem será orientado diariamente em relação à rotina de limpeza e organização da casa; será construído um cronograma para que todos os moradores da casa possam lavar suas roupas, limpar a casa, e cozinhar sua própria comida. Também serão orientados como melhor organizar os dias de irem ao supermercado e como organizar despensa e não desperdiçar alimentos. Também serão orientados em relação ao consumo de energia e água da casa. Público Alvo e Ciclo Vital: Jovens de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos. Data/Período da Execução: Enquanto o jovem estiver acolhido. Materiais que serão utilizados: Cronograma de rotinas diárias, planilha de planejamento financeiro e plano de ação. Participação do Público Alvo: Presença nas orientações, participação da construção do plano de ação.	Meta: Orientar 100% dos jovens acolhidos. Forma de Monitoramento/Aferição: Caderno de registro/prontuário e evolução. Fonte de Verificação: Cronograma de rotinas diárias, planilha financeira e plano de ação. Data/Período do Monitoramento: Mensal.
08	Assembleia	Forma de Execução: As assembleias serão pré agendadas através de cronograma de datas e será oferecido espaço para discussão referente às demandas de rotina da casa e construção de regras, onde a pauta será estabelecida no dia da assembleia entre os jovens acolhidos e a Equipe de Referência. As assembleias também poderão acontecer através de aplicativos de mensagens, considerando a dificuldade de conciliar os horários dos jovens acolhidos. Público Alvo e Ciclo Vital: Jovens de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos. Data/Período da Execução: Mensal, enquanto o jovem estiver acolhido. Materiais que serão utilizados: Cronograma de datas pré agendadas, caneta e sulfite. Participação do Público Alvo: Presença e participação das discussões em assembleia.	Meta: Atingir 100% dos jovens acolhidos. Forma de Monitoramento/Aferição: Realização das assembleias. Fonte de Verificação: Lista de presença e ata da assembleia. Data/Período do Monitoramento: Mensal.



Associação Americanense de Acolhimento.

ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE ACOLHIMENTO

Utilidade Pública: Federal - Portaria Nº 402, de 03/04/03

CNPJ: 52.154.424/0001-04

Estadual - Lei nº 11.824, de 05/01/05

Insc. Municipal: 25.401

Municipal - Lei nº 2.044, de 23/10/85

Insc. Estadual: Isento

09	Aniversários.	Forma de Execução: Os jovens que manifestarem desejo, organizarão a comemoração conforme desejo individual, sugerindo como se dará a comemoração inclusive será responsável pelos custos da festa. Sempre respeitando as regras de convivência da República. Público Alvo e Ciclo Vital: Jovens de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos. Data/Período da Execução: Quando houver aniversariantes no mês. Materiais que serão utilizados: Calendários dos aniversários. Participação do Público Alvo: Participação na comemoração dos aniversários.	Meta: Atingir 80% dos jovens acolhidos Forma de Monitoramento/Aferição: Realização da comemoração na República. Fonte de Verificação: PIA e registros com fotos. Data/Período do Monitoramento: Mensal.
10	Reuniões Intersetoriais.	Forma de Execução: Realizada periodicamente ou conforme necessidade com o CREAS, e outros atores da rede de garantia de direitos que forem necessários; as reuniões serão realizadas para todos os casos, com objetivo de fortalecer a complementariedade das ações, proporcionando o planejamento e desenvolvimento conjunto de estratégias de intervenção, sendo definido o papel de cada serviço que compõe a Rede local e o Sistema de Garantia de Direitos. Público Alvo e Ciclo Vital: Jovens de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos. Data/Período da Execução: Enquanto o jovem estiver acolhido. Materiais que serão utilizados: Lista de presença, cronograma de reuniões.	Meta: Realizar reuniões intersetoriais para 100% dos casos. Forma de Monitoramento/Aferição: Realização das reuniões intersetoriais. Fonte de Verificação: Lista de presença e registro de conteúdo da reunião. Data/Período do Monitoramento: Mensal.
11	Desligamento Institucional	Forma de Execução: O desligamento institucional acontecerá quando o jovem completar 24 (vinte e quatro) anos, ou quando o jovem apresenta autonomia e condições de autossustentação. Em outros casos que forem identificados a necessidade de desligamento, como o desligamento por descumprimento de regras será discutido com o equipamento de referência CREAS.	Meta: Atingir 100% dos jovens acolhidos. Forma de Monitoramento/Aferição: Desligamentos realizados. Fonte de Verificação: PIA. Data/Período do Monitoramento: Mensal.



Associação Americanense de Acolhimento.

ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE ACOLHIMENTO

Utilidade Pública: Federal - Portaria Nº 402, de 03/04/03

CNPJ: 52.154.424/0001-04

Estadual - Lei nº 11.824, de 05/01/05

Insc. Municipal: 25.401

Municipal - Lei nº 2.044, de 23/10/85

Insc. Estadual: Isento

		Público Alvo e Ciclo Vital: Jovens de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos. Data/Período da Execução: Quando o jovem estiver em preparação para o desligamento. Materiais que serão utilizados: PIA. Participação do Público Alvo: Nos atendimentos de preparação para o desligamento.	
12	Desligamento e Despedida.	Forma de Execução: No desligamento do jovem é realizada a despedida; a Equipe de Referência promoverá um almoço ou jantar e poderão também escrever bilhetes ou cartas para a nova etapa da vida. Público Alvo e Ciclo Vital: Jovens de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos. Data/Período da Execução: Quando o jovem for desligado. Materiais que serão utilizados: Papel sulfite, caneta, cardápio escolhido pelo jovem. Participação do Público Alvo: Participação do almoço ou jantar.	Meta: Atingir 100% dos jovens que estão sendo desligados. Forma de Monitoramento/Aferição: Realização das despedidas. Fonte de Verificação: PIA e registros de fotos. Data/Período do Monitoramento: Mensal.
13	Monitoramento pós desligamento.	Forma de Execução: Quando acontecer o desligamento do jovem, independente do motivo do desligamento, será ofertado a possibilidade de acompanhamento pós desligamento, o jovem pode aceitar ou não o acompanhamento. O acompanhamento acontecerá em forma de monitoramento, ofertando orientações, encaminhamentos para que o jovem tenha acessos aos serviços da rede. Público Alvo e Ciclo Vital: Jovens desligados do serviço. Data/Período da Execução: Durante seis meses. Materiais que serão utilizados: Evolução. Participação do Público Alvo: Participação das orientações e encaminhamentos.	Meta: Atingir 100% dos jovens que estão foram desligados. Forma de Monitoramento/Aferição: Efetivação dos encaminhamentos e orientações. Fonte de Verificação: Evolução Data/Período do Monitoramento: Mensal

3.1.3.2. PLANEJAMENTO DE AVALIAÇÃO DA OFERTA SOCIOASSISTENCIAL



Associação Americanense de Acolhimento.

ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE ACOLHIMENTO

Utilidade Pública: Federal - Portaria Nº 402, de 03/04/03

CNPJ: 52.154.424/0001-04

Estadual - Lei nº 11.824, de 05/01/05

Insc. Municipal: 25.401

Municipal - Lei nº 2.044, de 23/10/85

Insc. Estadual: Isento

Nº	Impacto Social Esperado ¹⁶	Objetivos Específicos ¹⁷	Avaliação
1	Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono.	Garantir a liberdade de crença e religião; Garantir o acesso e respeito a diversidade e não-discriminação; Promover o restabelecimento de vínculos comunitários, familiares e/ou sociais; Promover o acesso à Rede de Políticas Públicas.	Forma de Avaliação: Adesão ao plano de Ação, aos encaminhamentos do PIA e as estratégias pensada para cada jovem. Fonte de Verificação: PIA, Prontuário/Evolução. Data/Período da Avaliação: Semestral Participantes: Equipe de Referência e jovens acolhidos.
2	Construção da autonomia.	Ofertar atendimento personalizado e	Forma de Avaliação: Adesão ao plano de Ação, às orientações e ao cumprimento das regras. Fonte de Verificação: Plano de Ação, cronograma de rotinas diárias, caderno de registro. Data/Período da Avaliação: Semestral Participantes: Equipe de Referência e jovens acolhidos.

¹⁶ Impacto Social Esperado:

Organizações com Cofinanciamento: Informar de acordo com o exposto no Termo de Referência.

Organizações sem Cofinanciamento: Informar de acordo com o exposto na Normativa que regulamenta a Oferta Socioassistencial. Ex.: Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

¹⁷ Objetivo Específico:

Organizações com Cofinanciamento: Informar de acordo com o exposto no Termo de Referência.

Organizações sem Cofinanciamento: Informar de acordo com o exposto na Normativa que regulamenta a Oferta Socioassistencial. Ex.: Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.



Associação Americanense de Acolhimento.

ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE ACOLHIMENTO

Utilidade Pública: Federal - Portaria Nº 402, de 03/04/03

CNPJ: 52.154.424/0001-04

Estadual - Lei nº 11.824, de 05/01/05

Insc. Municipal: 25.401

Municipal - Lei nº 2.044, de 23/10/85

Insc. Estadual: Isento

		individualizado Proteger os usuários, preservando suas condições de autonomia e independência; Preparar os usuários para o alcance da autossustentação.	
--	--	--	--



ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE ACOLHIMENTO

Utilidade Pública: Federal - Portaria Nº 402, de 03/04/03

Estadual - Lei nº 11.824, de 05/01/05

Municipal - Lei nº 2.044, de 23/10/85

CNPJ: 52.154.424/0001-04

Insc. Municipal: 25.401

Insc. Estadual: Isento

4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009, Reimpressão 2014. Dispõe sobre a Tipificação Nacional Serviço Socioassistenciais. Disponível em:

https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf.

CONANDA/CMAS (2009). **Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes**, Resolução Conjunta nº 01 de 18 de junho de 2009.

AMERICANA (2011). **Política Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária**, PMCF, Resolução Conjunta CMDCA/CMAS 002/2011 de 13 de julho de 2011.

AMERICANA (2019). **Informativo Socioeconômico do Município de Americana – SP Nº 35**. Disponível em: https://www.americana.sp.gov.br/download/planejamento/D032_Informativo_SocioEconomico_2019.pdf

AMERICANA (2015). Plano de Acolhimento de Rede de Serviços de acolhimento para Crianças e Adolescentes e Jovens. Disponível em:

https://www.americana.sp.gov.br/download/cmas/leis/cmas_plano_acolhimento_rede_servicos.pdf.

AMERICANA (2018). PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES 2019 – 2028.

BRASÍLIA. **ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO (PIA) DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO**. Disponível em:

https://www.americana.sp.gov.br/download/cmas/leis/cmas_plano_acolhimento_rede_servicos.pdf

5. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

5.1. DADOS DA PRESIDENTE

Nome	Carmen Berto Bernardo		
Data de Nascimento	02/12/1951	CPF	715.792.498-68
RG	5.464.124-X	Órgão emissor/UF	SSP/SP
Endereço	Rua Dom Barreto, 498 – Vila Cechino- Americana/SP		
E-mail	aama_feliz@yahoo.com.br	Telefones	(19) 3461-4737
Escolaridade	Superior	Profissão	Bancária aposentada
Período de Mandato	01/06/2022 a 31/05/2025		

5.2. DADOS DA COORDENAÇÃO

Nome	Carla Amanda dos Santos Trindade		
Data de Nascimento	12/08/1990	CPF	382.013.008-07
RG	47.171.159-7	Órgão emissor/UF	SSP/SP
Endereço	Rua: Flamengo, 311, bloco b - apartamento 121B, Jardim Bela Vista- Americana/SP.		



ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE ACOLHIMENTO

Utilidade Pública: Federal - Portaria Nº 402, de 03/04/03

Estadual - Lei nº 11.824, de 05/01/05

Municipal - Lei nº 2.044, de 23/10/85

CNPJ: 52.154.424/0001-04

Insc. Municipal: 25.401

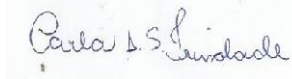
Insc. Estadual: Isento

E-mail	aamarepublica@gmail.com	Telefones	(19) 3461-4737
Escolaridade	Superior Completo	Profissão	Psicóloga

5.3. DADOS DA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nome	Carla Amanda dos Santos Trindade		
Data de Nascimento	12/08/1990	CPF	382.013.008.07
RG	47.171.159-7	Órgão emissor/UF	SSP/SP
Endereço	Rua: Flamengo, 311, bloco b, 12º andar - apartamento 121B, Jardim Bela Vista- Americana/SP.		
E-mail	aamarepublica@gmail.com	Telefones	(19) 3461-4737
Escolaridade	Superior Completo	Profissão	Psicóloga

5.4. ASSINATURAS DOS(AS) RESPONSÁVEIS PELO PLANO DE TRABALHO

Nome	Função	Assinatura
Carla Amanda dos Santos Trindade	Psicóloga D/ Coordenadora Técnica	
Carmen Berto Bernardo	Presidente	